

**EDITAL DE ALIENÇÃO DE BEM IMÓVEL  
LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL  
LEI 8.666/93**

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, por sua Comissão, torna público para o conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, bem como autorizado pela Lei Municipal n.º 2.682/2020 de 16 de julho de 2020, que realizará por intermédio de Leiloeiro Oficial, **LEANDRO FERRONATO**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º127/96, “**Leilão Público**”, do tipo online e presencial, do imóvel de sua propriedade, considerado inservível para uso da administração pública, conforme segue descrito:

**“Imóvel matrícula n.º 115.651 do CRI da Comarca de Passo Fundo/RS:** Uma parte de terras de cultura, com a área superficial de 14.562,93m<sup>2</sup>, situada na localidade do Pessegueiro, no município de Ernestina-RS, com as seguintes medidas e confrontações: o imóvel inicia junto ao marco 02, de coordenadas E 345459.480 N 6852078.766, do vértice 02 segue em direção até o vértice 03 de coordenadas E 345509.763 N6852040.698, no azimute 127°07’42”, em uma distância de 63,07m, onde confronta com propriedade de Rudiberto Bom, divisa por cerca; do vértice 03 segue em direção até o vértice 04 de coordenadas E 345464.049 N 6851998.901, no azimute 227°33’46”, em uma distância de 61,94m, onde confronta com propriedade de Alcivio Darci Altmann, divisa por cerca; do vértice 04 segue em direção até o vértice 05 de coordenadas E 345389.975 N 6851893.274, no azimute 215°02’28”, em uma distância de 129,01m, onde confronta com propriedade de Alcivio Darci Altmann, divisa por cerca; do vértice 05 segue em direção até o vértice 06 de coordenadas E 345288.205 N 6851940.815, no azimute 295°02’21”, em uma distância de 112,33m, onde confronta com propriedade de Alcivio Darci Altmann, divisa por cerca; do vértice 06 segue em direção até o vértice 07 de coordenadas E 345323.177 N 6852002.431, no azimute 29°34’42”, em uma distância de 70,85m, onde confronta com a margem de Estrada Municipal; do vértice 07 segue em direção até o vértice 09 de coordenadas E 345376.382 N 6851966.013, no azimute 124°23’28”, em uma distância de 64,48m, onde confronta com área a ser desmembrada do Município de Ernestina, divisa por cerca; do vértice 09 segue em direção até o vértice 02 de coordenadas E 345459.480 N 6852078.766, no azimute 36°23’24”, em uma distância de 140,07m, onde confronta com área do Município de Ernestina, divisa por cerca. Imóvel cadastrado no INCRA sob o código n.º 871.052.003.506-7; área total 2,4300ha.

**Avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

**O Leilão do imóvel acima descrito será do tipo online e presencial, à realizar-se no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Ernestina, sita à Rua Flávio Schmidt, n.º 68, Centro de Ernestina/RS.**

**DOS LANCES:** On-line e presencial(ais), em dia, hora e local acima descrito, em igualdade de condições. Para participar pela modalidade on-line, deverão os interessados acessar o site: [www.ferronatoleiloes.com.br](http://www.ferronatoleiloes.com.br) e efetuarem cadastro prévio, buscando habilitação para participar do certame. Cabe ressaltar que **não será aceito lance inferior ao valor da avaliação do imóvel, e que os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Será dada preferência ao pagamento à vista, através de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Ernestina ou depósito em conta corrente da Prefeitura, que oportunamente será informada ao vencedor do certame. Será exigido do arrematante o percentual de 5% sobre o lance vencedor, como sinal confirmatório da arrematação, obrigando-se o arrematante a integralizar o total do lance vencedor no prazo de 48 horas do leilão, sob pena de perder o valor do sinal já recolhido em favor da administração Pública Municipal, nos termos do disposto no Art. 53, §2º da Lei 8.666/93.

**DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL:** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. O Leiloeiro emitirá ata comprovando a arrematação em leilão, sendo que a transferência somente ocorrerá quando integralizado o pagamento total da arrematação. As despesas de transferência do imóvel, serão por conta do arrematante.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** No percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor arrematado, a ser quitada pelo Comprador/Arrematante, diretamente com o Leiloeiro na ocasião do leilão.

Casos omissos serão resolvidos na forma que dispões a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (54) 3313-6708 ou pelo site: [www.ferronatoleiloes.com.br](http://www.ferronatoleiloes.com.br) e E-Mail: [leandro@annex.com.br](mailto:leandro@annex.com.br). Também junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, na pessoa do Sr. Vanderlei Baumgratz, pelo Fone (54) 3378-1122.

Para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam arguir desconhecimento, foi expedido o presente Edital, a ser publicado e afixado na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

**LEANDRO FERRONATO**  
Leiloeiro Oficial

**ODIR JOÃO BOEHM**  
Prefeito Municipal